



AUTOR: JOÃO LUIZ FODRA
PROJETO DE LEI: Nº 74/98
PROCESSO: Nº 87/98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.018

De 12 de maio de 1 998

Projeto de Lei nº 74/98

Autor : Vereador João Luiz Fodra

Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 4.983 de 16 de março de 1.998, que dispõe sobre o cadastramento de terrenos com área não inferior a 125,00 metros quadrados.

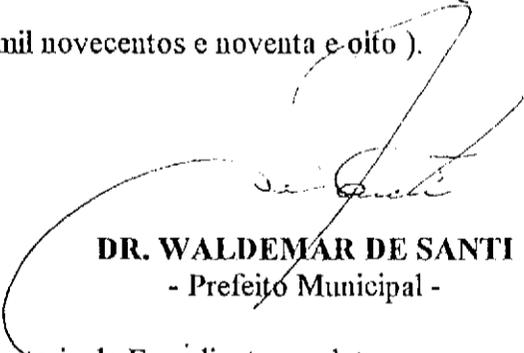
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de maio de 1 998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei nº 4.983, de 16 de março de 1.998, que dispõe sobre o cadastramento de terrenos com área não inferior a 125,00 metros quadrados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Os benefícios desta Lei aplica-se tão somente aos possuidores de um único imóvel, exceto para os lotes onde existir projeto residencial geminado, aprovado pelo Município.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de maio de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

(“RB”).